



Prefeitura Municipal de Ipameri

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 676, de 16 de junho de 1.993

"Denomina estabelecimento de ensino"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE -
GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado doravante **Escola Estadual Professor José Pio de Sant'Ana** o atual Ginásio Brasil Central de Ipameri.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 16 dias do mês -
de junho de 1.993

LAMIS CHEDRAOUI COSAC

Prefeita Municipal

DR. JAMAR CORRÊIA CAMARGO
Proc. Geral do Município